



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais nº89 Centro • Mariana/MG • CEP: 35.420-096.
www.camarademariana.mg.gov.br • 31 3557-6200

REQUERIMENTO Nº 167 /2025

Exmo. Sr.
Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob nº 167
EM 13 / 11/25 / 15:52
Laurenia Lopes

O Vereador da Câmara Municipal de Mariana, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentalmente amparado, apresenta a Mesa, ouvido o Plenário e após aprovado requer a V. Exa. que encaminhe ofício ao Chefe do Poder Executivo em Exercício para que este remeta cópia à Secretaria de Segurança Pública, à Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo, e à Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária e demais Secretarias que se fazem necessárias, para que, nos prazos da Lei, encaminhem as seguintes informações:

- a) Existe previsão de abertura do processo de credenciamento para ambulantes, comerciantes (barracas) e vendedores domiciliares que tenham interesse em atuar no Carnaval 2026 no Município de Mariana?
- b) Se sim, qual é a data prevista para a publicação do edital ou aviso de chamamento?
- c) O Município ofertará o curso de manipulação de alimentos aos trabalhadores que forem cadastrados e aprovados para atuar na venda de alimentos e bebidas durante o Carnaval 2026?
- d) Em caso afirmativo, existe alguma previsão ou cronograma para a realização desse curso, visando a adequação sanitária e a segurança dos foliões?

JUSTIFICATIVA

O Carnaval é uma das mais importantes manifestações culturais e turísticas do Município de Mariana/MG, sendo um evento que atrai visitantes, movimenta significativamente a economia local e, fundamentalmente, fortalece a identidade cultural da nossa comunidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 17 / 11 / 25
[Assinatura] Presidente [Assinatura] Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais nº89 Centro • Mariana/MG • CEP: 35.420-096.
www.camarademariana.mg.gov.br • 31 3557-6200

O acesso a informações sobre o **credenciamento de ambulantes, comerciantes e vendedores domiciliares** é crucial para a organização e a segurança da festa. Além disso, a previsão do **curso de manipulação de alimentos** é uma medida indispensável para garantir que os serviços oferecidos atendam aos padrões sanitários, protegendo a saúde tanto dos cidadãos quanto dos turistas que prestigiam Mariana.

O acesso a este cronograma e a definição sobre a capacitação sanitária são elementos de **planejamento estratégico e eficiência na gestão pública**, permitindo que os trabalhadores do setor tenham tempo hábil para se organizar, obter licenças e, mais importante, garantir a qualidade e a segurança dos produtos comercializados durante a celebração. Essa transparência e antecipação valorizam o trabalho de todos os envolvidos e garantem que o Carnaval continue a ser um patrimônio cultural vibrante e bem-sucedido em Mariana.

Certo de sua costumeira atenção e sendo só para o momento apresento saudações legislativas.

Mariana, 05 de novembro de 2025.



Documento assinado digitalmente
PEDRO HENRIQUE DA PAIXÃO SOUSA
Data: 13/11/2025 08:36:37-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Pedro Henrique da Paixão Sousa
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 17 / 11 / 25

Presidente

Secretário